

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 484/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 484/2020, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIREL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, **Sr. RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 484/2020**, celebrado com a empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIREL**, CNPJ nº 35.626.812/0001-21, com sede na AVENIDA CENTRAL, ENTRADA PELA RUA 801, Número: 784, bairro: Centro, BALNEARIO CAMBORIU/SC, CEP: 88.330-666, telefone: (47) 3056-5712, e-mail: atlantico.bc@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante **Sr. JOVANNI COCCO ANTUNES**, RG nº 1059093169, CPF nº 696.884.430-34, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 484/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 076/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 484/2020**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003

Fonte de Recurso: 1211010100

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 10 de dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO